

**"ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS"**

**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO**

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA**

**Oceânica**

**OCEÂNICA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 29.980.141/0001-08

Avenida das Américas nº 3.434, Bloco 1, 3º andar, Salas 301 a 308, Barra da Tijuca

CEP 22.640-102

Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro

**R\$ 900.000.000,00**

(novecentos milhões de reais)

**Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BROCEADBS055**

**Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BROCEADBS063**

**O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM  
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025, SOB O N° CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/862 (PARA A  
PRIMEIRA SÉRIE) E CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/863 (PARA A SEGUNDA SÉRIE)**

**1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO, IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE E DO COORDENADOR**

A **OCEÂNICA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A.**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários, na categoria "A", perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em fase operacional, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 1, 3º andar, Salas 301 a 308, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 29.980.141/0001-08, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0033158-1 (Emissora), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041 e 2.235 (Bloco A), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (Coordenador Líder), vêm a público, por meio deste anúncio de encerramento (Anúncio de Encerramento), comunicar, nos termos do disposto no artigo 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (Resolução CVM 160), o encerramento, na presente data, da oferta pública de distribuição de 9.000.000 (nove milhões) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, da Emissora, com valor nominal unitário de

**"ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE  
OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS"**

R\$ 100,00 (cem reais), na data de emissão, qual seja, 17 de novembro de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), na Data de Emissão, sendo (i) R\$ 182.132.900,00 (cento e oitenta e dois milhões, cento e trinta e dois mil e novecentos reais) da Primeira Série; e (ii) R\$ 717.867.100,00 (setecentos e dezessete milhões, oitocentos e sessenta e sete mil e cem reais) da Segunda Série ("Debêntures" e "Oferta", respectivamente).

**2. OFERTA**

A Oferta foi realizada sob a coordenação do Coordenador Líder, nos termos da Resolução CVM 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais", respectivamente), estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a", da Resolução CVM 160, e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), conforme alterada, conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Oceânica Engenharia e Consultoria S.A.*", celebrado em 19 de novembro de 2025, conforme alterado em 28 de novembro de 2025, entre a Emissora e **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a exercer as funções de agente fiduciário, com domicílio na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 7, 2º andar, Sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Escritura de Emissão").

Nos termos do artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160, as Debêntures somente poderão ser negociadas entre **(a)** Investidores Profissionais, a partir da data de distribuição; **(b)** Investidores Qualificados (conforme abaixo definido), depois de decorridos 6 (seis) meses contados de data de encerramento da Oferta; e **(c)** o público investidor em geral, depois de decorrido 1 (um) ano da data de encerramento da Oferta. Consideram-se "Investidor(es) Qualificado(s)" aqueles investidores referidos no artigo 12 da Resolução CVM 30.

**3. ESCRITURADOR**

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador das Debêntures foi a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 7, 2º andar, Sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91.

**4. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO**

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 28 de novembro 2025, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/862 para as Debêntures da Primeira Série e CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/863 para as Debêntures da Segunda Série, sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso V, "a", da Resolução CVM

**"ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS"**

160, por se tratar de oferta pública de debêntures não conversíveis em ações, de emissão de companhia em fase operacional registrada na CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos do artigo 27, inciso I da Resolução CVM 160.

A Oferta deverá, ainda, nos termos do artigo 15 e 19, parágrafo 1º das *"Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas"*, em vigor desde 15 de julho de 2024 (["Regras e Procedimentos ANBIMA"](#)) e do artigo 19 do *"Código de Ofertas Públicas"* da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (["ANBIMA"](#)), em vigor desde 15 de julho de 2024, ser registrada pelo Coordenador Líder na ANBIMA, mediante envio da documentação descrita nos artigos 17 e 18 das Regras e Procedimentos ANBIMA, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos contados da divulgação deste Anúncio de Encerramento.

## **5. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO**

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

### Debêntures da Primeira Série:

<b>Tipo de Investidor</b>	<b>Quantidade de subscritores</b>	<b>Quantidade de Debêntures subscritas e integralizadas</b>
Pessoas naturais	0	0
Clubes de investimento	0	0
Fundos de investimento	0	0
Entidades de previdência privada	0	0
Companhias seguradoras	0	0
Investidores estrangeiros	0	0
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	1.821.329
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
Demais instituições financeiras	0	0
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
Demais pessoas jurídicas	0	0

**"ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS"**

<b>Tipo de Investidor</b>	<b>Quantidade de subscritores</b>	<b>Quantidade de Debêntures subscritas e integralizadas</b>
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
<b>Total</b>	1	1.821.329

Debêntures da Segunda Série:

<b>Tipo de Investidor</b>	<b>Quantidade de subscritores</b>	<b>Quantidade de Debêntures subscritas</b>
Pessoas naturais	0	0
Clubes de investimento	0	0
Fundos de investimento	0	0
Entidades de previdência privada	0	0
Companhias seguradoras	0	0
Investidores estrangeiros	0	0
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	7.178.671
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
Demais instituições financeiras	0	0
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
Demais pessoas jurídicas	0	0
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
<b>Total</b>	1	7.178.671

**6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**“ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS”**

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Maiores informações sobre as Debêntures, a Oferta e a distribuição das Debêntures poderão ser obtidas com o Coordenador Líder e/ou com a CVM.

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONFORME O INCISO I DO ARTIGO 9º E O §1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, RESPECTIVAMENTE.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR E/OU SOBRE AS DEBÊNTURES.**

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2025.



**Coordenador Líder**

